



Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.269/2.007

“Altera o anexo III da Lei Municipal nº 2.131/2005 e cria novas vagas para o cargo de MONITOR DE CRECHE.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, novas vagas para o cargo de provimento efetivo, a seguir mencionado:

- 06 (seis) vagas para Monitor de Creche, símbolo de vencimento: 01A

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de agosto de 2.007.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal